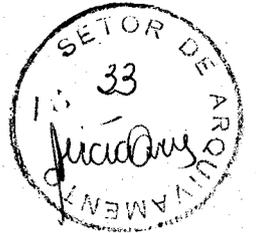




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI Nº 1235/94
DE 16 DE MAIO DE 1994



DENOMINA DE RUA JOSÉ BERNARDO DA SILVA,
O TRECHO LOCALIZADO ENTRE AS RUAS MAR
QUÊS DE PORTO SEGURO, EQUADOR E CHILE, LO
CALIZADO NO BAIRRO CRUZEIRO CELESTE.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por
seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome,
sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada Rua José Bernardo
da Silva, o trecho localizado entre as Ruas Marquês de Porto Segu
ro, Equador e Chile, localizado no Bairro Cruzeiro Celeste.

Art.2º - O Executivo Municipal providencia-
rá as placas indicativas e comunicará aos órgãos interessados as
medidas desta Lei.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em con
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 16 DE MAIO DE 1994.

Germin Loureiro
GERMIN LOUREIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Chefia de Gabi
nete aos 16 dias do mês de maio de 1994.

José Loureiro
JOSE LOUREIRO
Chefe de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em <u>24/05/94</u>
As <u>8:50</u> hs
Ass. <u>[Signature]</u>